



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quarta-feira,
26 de Abril de 2023

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIII DA IOE
133ª DA REPÚBLICA
Nº 35.377

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

08 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

| | |
|---|-----------|
| GABINETE DO GOVERNADOR..... | - PÁG. 04 |
| CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO..... | - PÁG. 07 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO..... | - PÁG. 07 |



Editora Dalcídio Jurandir

IMPrensa Oficial DO ESTADO DO PARÁ



www.ioepa.com.br





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 93,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: : José Maria Tapajós
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: : Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Igor Wander Centeno Normando
Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Ozorio Adolfo Goes Nunes de Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Dr. Wilson Luiz Alves Ferreira (Interino)
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Márcio Tavares de Sousa
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313 / 78355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 / 9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antônio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rosieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETOPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Wagne Costa Machado
Tel.: (91)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Hélio Leite da Silva
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 3.037, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Altera o Decreto Estadual nº 2.939, de 10 de março de 2023, que dispõe sobre a estruturação de processos de aquisição de bens e serviços de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional; e altera o Decreto Estadual nº 2.940, de 10 de março de 2023, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 2.939, de 10 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

§ 2º Os certames regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, deverão ser abertos até o dia 29 de dezembro de 2023, desde que haja decisão motivada da autoridade competente, até 31 de março de 2023, indicando que o processo prosseguirá de acordo com as referidas normas.

§ 2º-A Além da exceção no § 2º deste artigo, também será possível a instrução da fase preparatória com base nos regimes da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei Federal nº 12.462, de 2011, mediante decisão motivada do titular do órgão ou entidade, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - haja a expressa indicação da opção escolhida no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 5º A deliberação motivada a que se refere o § 2º-A deste artigo poderá ser utilizada para adesão a atas de registro de preço firmadas sob o regime da Lei Federal nº 8.666, de 1993, observado o prazo máximo de 29 de dezembro de 2023 para a adesão."

Art. 2º O Decreto Estadual nº 2.940, de 10 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50. As licitações na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, regidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, deverão ser abertos até o dia 29 de dezembro de 2023, desde que haja decisão motivada da autoridade competente, até 31 de março de 2023, indicando que o processo prosseguirá de acordo com as referidas normas.

Parágrafo único. Além da hipótese prevista no caput deste artigo, também será possível a instrução da fase preparatória com base nos regimes da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante decisão motivada do titular do órgão ou entidade, desde que a publicação do edital ocorra até 29 de dezembro de 2023 e que haja a expressa indicação da opção escolhida no respectivo edital."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de abril de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 3.038, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Altera o Decreto Estadual nº 847, de 8 de janeiro de 2004, que regulamenta a Lei Estadual nº 6.572, de 8 de agosto de 2003, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para a realização de projetos culturais no Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Convênio ICMS nº 65, de 5 de julho de 2018, que incluiu o Estado do Pará nas disposições do Convênio ICMS nº 27, de 24 de março de 2006;

Considerando os termos do Convênio ICMS nº 28, de 12 de março de 2021, que prorrogou o Convênio ICMS nº 27, de 24 de março de 2006;

Considerando o disposto no art. 11-C do Anexo IV do Decreto Estadual nº 4.676, de 18 de junho de 2001;

Considerando a validade dos Certificados de Enquadramento emitidos em 24 de maio de 2022 na forma e prazos do art. 15, inciso V, alínea "a", item 3, do Decreto nº 847, de 8 de janeiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º O art. 16 do Decreto nº 847, de 8 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16.

Art. 16-G. Fica prorrogada, por 120 (cento e vinte) dias, a validade dos Certificados de Enquadramento emitidos em 24 de maio de 2022, na forma

do resultado do Edital nº 001/2022 - SEMEAR, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.980, de 24 de maio de 2022."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de abril de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 930690

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 64 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, nos arts. 6º, inciso III e 9º, § 1º, da Lei Estadual nº 8.230, de 13 de julho de 2015, e no art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual nº 1.337, de 17 de julho de 2015;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2021/1324164,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido por ato de bravura, à graduação de 1º SGT QPMP-0, o Policial Militar QPMP-0 RG 36228 HÉLIO DA SILVA DIAS.

Art. 2º Fica sem efeito a promoção de 3º SGT QPMP-0, o Policial Militar QPMP-0 RG 37305 RODRIGO RODRIGUES GOMES, pelo critério de antiguidade, ocorrida por meio da Portaria nº 084/2022-CPP, publicada no Boletim Especial nº 02, de 25 de setembro de 2022.

Art. 3º Fica promovido por ato de bravura, à graduação de 3º SGT QPMP-0, o Policial Militar QPMP-0 RG 37305 RODRIGO RODRIGUES GOMES.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE ABRIL DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria nº 305 de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.953, de 2 de maio de 2022;

Considerando as informações constantes dos autos do Processo nº 2017/93325 e o Parecer Simplificado nº 000135/2022 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor público CARLOS RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 724432/1, do cargo efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, com fulcro no art. 178, inciso I c/c o art. 190, inciso XII e art. 191, §2º, 9º e 10 ambos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE ABRIL DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 701/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.347, de 17 de setembro de 2020;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2018/453963 e de acordo com o Parecer Simplificado nº 000160/2022 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor STÉLIO DE ALMEIDA MOURA, matrícula nº 106631/1, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), com fundamento no art. 190, inciso XII, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE ABRIL DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 702/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.347, de 17 de setembro de 2020;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2019/162208 e o Parecer Simplificado nº 000133/2022 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir o servidor público efetivo MARCUS BENEDITO FERREIRA LOBATO, matrícula nº. 54192026/1, do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, com fundamento no art. 190, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE ABRIL DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado pela Portaria nº 209/2022 – CPAD/PRES/FSCMP, de 8 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.887, de 10 de março de 2022;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2019/375316 e do Parecer Simplificado nº 000169/2022 da Procuradoria-Geral do Estado – PGE;

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor MARCUS VINICIUS LIMA, matrícula nº 57199401/1, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará (FSCMPA), com fulcro no art. 178, inciso IV, c/c art. 190, inciso II, e art. 191-A, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE ABRIL DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado pela Portaria nº. 228, de 1º de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 34. 996, de 6 de junho de 2022;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº. 2022/57439 e o Parecer Simplificado nº. 000129/2022 da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir o servidor UÉRIQUE LIMA DE SOUSA, matrícula nº. 57191174/1, do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, com fulcro nos arts. 178, inciso IV, e 190, inciso II, c/c art. 191-A, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE ABRIL DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 121, de 27 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.688, de 28 de agosto de 2018;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2018/177731 e de acordo com o Parecer nº 630/2022 da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir a servidora pública DANIELE PONTES ALVES, matrícula nº 57206612-1, ocupante do cargo público efetivo de Técnico de Enfermagem, então lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, com fundamento no art. 190, inciso III, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE ABRIL DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado pela Portaria nº.384/2021 – CPAD/PRES/FSCMP, publicada no Diário Oficial nº 34.599, de 31 de maio de 2021;

Considerando as informações constantes nos Processos nºs. 2022/646743 e 2016/364844,

R E S O L V E:

Art.1º Demitir a servidora pública LUCI CARLA DIAS BATISTA CARVALHO, matrícula nº. 5636213/3, do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, com fundamento no art. 190, inciso III, e no art. 191-A, ambos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE ABRIL DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a viajar para viajar para Houston/Estados Unidos, no período de 28 de abril a 6 de maio de 2023, a fim de participar das atividades da empresa BRATECC – Brazil – Texas Chamber of Commerce.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, e RAUL PROTÁZIO ROMÃO, Secretário Adjunto de Gestão de Recursos Hídricos e Clima, a viajarem para Nova York, no período de 25 a 29 de abril de 2023, a fim de acompanharem o Exmo. Sr. Governador do Estado no lançamento da campanha global “Power Our Planet”, na Cúpula Global Citizen Now, devendo responder pela SEMAS, na ausência do titular, LILIA MARCIA RAMOS REIS, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar RICARDO CARNEIRO RAYMUNDO, Gerente de Estudos e Desenvolvimento Econômico - GEDE, com lotação na Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará – CODEC, a viajar para Sapporo/Japão, no período de 9 a 31 de maio de 2023, a fim de participar do Curso de Aperfeiçoamento, intitulado “Capacity Building of Local Governments for Development with Community Participation”, promovido pela Agência de Cooperação Internacional do Japão - JICA do Brasil, sem ônus para o estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar PUYR DOS SANTOS TEMBÉ, Secretária dos Povos Indígenas do Estado do Pará, a viajar para o Estados Unidos, no período de 13 a 30 de abril de 2023, a fim de participar do “Fórum Permanente da ONU sobre Questões Indígenas” e do Evento “Global Citizen”.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 334/2022-GAB/PAD, de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.899 de 17 de março de 2022;

Considerando as informações constantes dos autos do Processo nº 2021/1041747 e no Parecer Simplificado nº 000033/2023 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir o servidor JEFFERSON REIS SILVA (matrícula nº 54186888/1), ocupante do cargo público efetivo de professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fulcro nos arts. 190, inciso II e 191-A da Lei Estadual nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 31/2021-CGD/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.761, de 10 de novembro de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2018/636763 e de acordo com o Parecer nº 000412/2022 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Converter a exoneração do ex-servidor JOÃO BATISTA MARES GUIMARÃES (matrícula nº 5925659/1), ocupante do cargo público comissionado de Gerente de Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN) “B” (Município de Xinguara/PA), lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN/PA), em destituição de cargo em comissão, “a bem do serviço público”, com fundamento no art. 177, inciso VI, no art. 178, inciso V e no art. 190, incisos IV e XIII c/c os arts. 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 490/2022-AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.957, de 4 de maio de 2022;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/7559 e de acordo com o Parecer nº 000041/2023 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir o servidor RALPH ARIF ARAÚJO DA SILVA (matrícula nº 57192188/3), ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 831/2022, de 3 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.142, de 5 de outubro de 2022, retificada pela ERRATA publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.160, de 24 de outubro de 2022;

Considerando as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 2020/371108 e o Parecer Simplificado nº 000031/2023 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir o servidor DAVIS OLIVEIRA DESOUSA, ocupante do cargo de Médico (matrícula nº 57205062/1), com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, com base nos arts. 178, inciso IV, e 190, II, da Lei Estadual nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 670, de 14 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.347, de 17 de setembro de 2020;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2015/90385 e no Parecer nº 000623/2022 de Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Converter a exoneração do ex-servidor JOÃO HAROLDO DIAS MARTINS, matrícula nº 54191142-4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, em destituição de cargo em comissão, "a bem do serviço público", com base nos arts. 177, inciso VI, 178, incisos V e XVII, e 190, incisos IV e X c/c art. 194 e art. 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 905/2019 - GAB/CORREG, de 19 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.901, de 24 de junho de 2019;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2022/427206 e no Parecer nº 000436/2022 de Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Converter a exoneração do ex-servidor MAURÍCIO SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 57222866-2, do cargo de Gerente, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, em destituição de cargo em comissão, "a bem do serviço público" com base nos art. 177, incisos VI, art. 178, inciso XXI c/c art. 190, inciso IV, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24, ambos 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1727/2019 - GAB/CORREG, de 18 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.016, de 22 de outubro de 2019;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2022/1147305 e no Parecer nº 000692/2022 de Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Converter a exoneração do ex-servidor JORGE DA SILVA NERY, matrícula nº 5898720/3, do cargo de Coordenador de Núcleo Regional de Gestão de Regularidade Ambiental, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em destituição de cargo em comissão, com base nos arts. 177, incisos II e VI, c/c art. 190, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 930689

D E C R E T O Nº 3039, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.427.368,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.427.368,60 (Seis Milhões, Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---------------------------------|-------------|---------------------|--------------|
| 071011545115087552 - SEDOP | 01500000001 | 449092 | 203.681,70 |
| 081012712212978338 - SEEL | 01500000001 | 449052 | 4.260.000,00 |
| 462021339215038841 - FCP | 01500000001 | 334041 | 200.000,00 |
| 592011433112978311 - IMETROPARÁ | 01500000001 | 339046 | 46.000,00 |
| 592011433112978312 - IMETROPARÁ | 01500000001 | 339049 | 5.000,00 |
| 691012369514987658 - SETUR | 02500000001 | 339039 | 237.686,90 |
| 691012369514988383 - SETUR | 01500000001 | 339039 | 200.000,00 |
| 691012369514988790 - SETUR | 01500000001 | 332041 | 675.000,00 |
| 901011030215078289 - FES | 01500000001 | 444042 | 600.000,00 |
| TOTAL | | | 6.427.368,60 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---------------------------------|-------------|---------------------|--------------|
| 071011545114897645 - SEDOP | 01500000001 | 449051 | 803.681,70 |
| 462021339215038850 - FCP | 01500000001 | 339030 | 4.460.000,00 |
| 592011412212978339 - IMETROPARÁ | 01500000001 | 339047 | 51.000,00 |
| 691012369514987658 - SETUR | 01500000001 | 339039 | 675.000,00 |
| 691012369514988793 - SETUR | 02500000001 | 335085 | 237.686,90 |
| 951012645114897647 - NGTM | 01500000001 | 449051 | 200.000,00 |
| TOTAL | | | 6.427.368,60 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de abril de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3040, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 9.300.268,28 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.300.268,28 (Nove Milhões, Trezentos Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|----------------------------|-------------|---------------------|--------------|
| 071011545114897645 - SEDOP | 02500000001 | 449051 | 9.119.680,74 |
| 161011212215097607 - SEDUC | 02570000006 | 449052 | 137.518,49 |
| 951012645114897647 - NGTM | 02754000031 | 449051 | 43.069,05 |
| TOTAL | | | 9.300.268,28 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de abril de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3042, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 8.842.597,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.842.597,47 (Oito Milhões, Oitocentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|----------------------------|-------------|---------------------|--------------|
| 161011233112978312 - SEDUC | 01543000073 | 339049 | 884.259,75 |
| 161011236215098906 - SEDUC | 01543107073 | 319011 | 7.958.337,72 |
| TOTAL | | | 8.842.597,47 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de abril de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 930686

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0372/2023-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2023/2074837, de 19 de Abril de 2023;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de CASTANHAL/PA, no dia 20/04/2023.

| Servidor | Objetivo |
|--|---|
| FAUSO MENDES DE PAULA, CPF 638.321.942-15, matrícula funcional nº 54189550/4, Assessor de Cerimonial, lotado na Diretoria do Cerimonial. | Realizar visita técnica, no referido município. |

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de Abril de 2023.

DELCIENE LOUREIRO CORREA

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 930688

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 96, DE 26 DE ABRIL DE 2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2861, de 12 de janeiro de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2023 e, considerando o decreto nº 3040, de 25/04/2023.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2023, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 96, DE 26 DE ABRIL DE 2023

| ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA | FONTE | 1º QUADRIMESTRE - 2023 | | | | |
|--|-------------|------------------------|-----------|-------|------------|------------|
| | | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | TOTAL |
| DEFESA SOCIAL | | | | | | |
| Polícia Civil | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| Despesas Ordinárias | | | | | | |
| | 01500000001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |

| | | | | | | |
|------------------------------------|-------------|------|------|------|---------------|---------------|
| DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO | | | | | | |
| SETUR | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| Despesas Ordinárias | | | | | | |
| | 01500000001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE | | | | | | |
| NGTM | | | | | | |
| Investimentos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.067.314,27 | 2.067.314,27 |
| Obras e Instalações | | | | | | |
| | 01754000031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.024.245,22 | 2.024.245,22 |
| | 02754000031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.069,05 | 43.069,05 |
| SEDOP | | | | | | |
| Investimentos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.323.362,44 | 9.323.362,44 |
| DEA | | | | | | |
| | 01500000001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 203.681,70 | 203.681,70 |
| Obras e Instalações | | | | | | |
| | 02500000001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.119.680,74 | 9.119.680,74 |
| POLÍTICA SOCIAL | | | | | | |
| SESPA | | | | | | |
| Investimentos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 600.000,00 |
| Reforma | | | | | | |
| DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES | | | | | | |
| | 01500000001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 600.000,00 |
| POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL | | | | | | |
| FCP | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| Despesas Ordinárias | | | | | | |
| | 01500000001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| FUNDEB - SEDUC | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.931.337,35 | 10.931.337,35 |
| Despesas Ordinárias | | | | | | |
| PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC | | | | | | |
| | 01541000073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.047.077,60 | 10.047.077,60 |
| PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC | | | | | | |
| | 01543000073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 884.259,75 | 884.259,75 |
| Pessoal e Encargos Sociais | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.958.337,72 | 7.958.337,72 |
| Folha de Pessoal | | | | | | |
| PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC | | | | | | |
| | 01543107073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.958.337,72 | 7.958.337,72 |
| SEDUC | | | | | | |
| Investimentos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 137.518,49 | 137.518,49 |
| Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| | 02570000006 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 137.518,49 | 137.518,49 |
| SEEL | | | | | | |
| Investimentos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.260.000,00 | 4.260.000,00 |
| Equipamentos e Material Permanente | | | | | | |
| | 01500000001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.260.000,00 | 4.260.000,00 |

| PROGRAMA/ÓRGÃO | FONTE | 1º QUADRIMESTRE - 2023 | | | | |
|---|-------------|------------------------|-----------|-------|---------------|---------------|
| | | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | TOTAL |
| Cultura | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| FCP | | | | | | |
| | 01500000001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.186.995,01 | 11.186.995,01 |
| NGTM | | | | | | |
| | 01754000031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.024.245,22 | 2.024.245,22 |
| | 02754000031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.069,05 | 43.069,05 |

| SEDOP | | | | | | |
|---|-------------|------|------|------|---------------|---------------|
| | 02500000001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.119.680,74 | 9.119.680,74 |
| Educação Básica | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.095.856,21 | 8.095.856,21 |
| FUNDEB - SEDUC | | | | | | |
| PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC | | | | | | |
| | 01543107073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.958.337,72 | 7.958.337,72 |
| SEDUC | | | | | | |
| | 02570000006 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 137.518,49 | 137.518,49 |
| Governança Pública | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 203.681,70 | 203.681,70 |
| SEDOP | | | | | | |
| | 01500000001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 203.681,70 | 203.681,70 |
| Indústria, Comércio, Serviços e Turismo | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| SETUR | | | | | | |
| | 01500000001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| Manutenção da Gestão | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.191.337,35 | 15.191.337,35 |
| FUNDEB - SEDUC | | | | | | |
| PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC | | | | | | |
| | 01541000073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.047.077,60 | 10.047.077,60 |
| PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC | | | | | | |
| | 01543000073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 884.259,75 | 884.259,75 |
| SEEL | | | | | | |
| | 01500000001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.260.000,00 | 4.260.000,00 |
| Saúde | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 600.000,00 |
| SESPA | | | | | | |
| DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES | | | | | | |
| | 01500000001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 600.000,00 |
| Segurança Pública | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| Polícia Civil | | | | | | |
| | 01500000001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |

| FONTE | 1º QUADRIMESTRE - 2023 | | | | |
|--|------------------------|-----------|-------|---------------|---------------|
| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | TOTAL |
| 01500000001 - Recursos Ordinários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.963.681,70 | 5.963.681,70 |
| 01541000073 - Fundo de Manut. e Desenv. da Ed. Básica e Valoriza. dos Profiss. de Educação - FUNDEB Complementação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.047.077,60 | 10.047.077,60 |
| 01543000073 - FUNDEB VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 884.259,75 | 884.259,75 |
| 01543107073 - FUNDEB VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.958.337,72 | 7.958.337,72 |
| 01754000031 - Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.024.245,22 | 2.024.245,22 |
| 02500000001 - Recursos Ordinários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.119.680,74 | 9.119.680,74 |
| 02570000006 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 137.518,49 | 137.518,49 |
| 02754000031 - Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.069,05 | 43.069,05 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.177.870,27 | 36.177.870,27 |

PORTARIA Nº 97, DE 26/04/2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

RESOLVE:

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 279.221,28 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Oito Centavos), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022 - LDO 2023, da forma abaixo:

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|----------------------------|-------------|---------------------|------------|
| 691012369514988793 - SETUR | 02500000001 | 339039 | 279.221,28 |
| TOTAL | | | 279.221,28 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|----------------------------|-------------|---------------------|------------|
| 691012369514988793 - SETUR | 02500000001 | 335085 | 279.221,28 |
| TOTAL | | | 279.221,28 |

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 930687

